



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

LEI Nº 2906
Data: 23 de Outubro de 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional **Suplementar**

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 6.351.105,02 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115- DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana

00647-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01926 – SECID – Convênio 1052 – Asfalto Novo SIT 75471.....R\$ 6.351.105,02(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01926	R\$ 6.351.105,02
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Outubro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

